

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA CPV IFSP №.0181/2021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Trata da nomeação dos membros do Conselho de Câmpus do IFSP-Câmpus Capivari.

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, a Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, Resolução nº CPV.0019, de 13 de maio de 2021, a designação de função de apoio à gestão e a colação de grau do curso de Licenciatura em Química,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, os seguintes membros para comporem o Conselho de Câmpus do IFSP Câmpus Capivari, mediante dispensa do representante discente João Pedro Adami de Carvalho e do representante Valdir Antonio Vitorino Filho.

Parágrafo único: O representante docente Vitor Brandi Júnior, passa para a condição de titular do Conselho de Câmpus do IFSP- Câmpus Capivari.

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:

Titulares:

Arlete Teresinha Esteves Brandi Eduardo Camargo Maia Isabel Cristina das Chagas Oliveira Maria Heloisa Saraiva Vicente

Representantes dos Servidores Docentes:

Titulares:

Fabiana Bigaton Tonin Francine Maria Ribeiro Roberto Bineli Muterle Vitor Brandi Junior

Representantes Discentes:

Titulares:

Beatriz Santos Silva Luana Bueno Fiorani Rosane Aparecida Alves Pedroso

Representantes da Comunidade Externa:

Representante da sociedade civil organizada:

Daniela Loatti

Representante do poder público: Letícia de Goes Peressim Travaiolli

Representando dos egressos:

Gabriel Sanches Cerezer

Art. 2º - Conforme Art. 4º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior, o mandato dos representantes dos servidores docentes, dos representantes dos servidores técnico-administrativos e dos representantes discentes elencados no Art. 1º é de dois anos.

Parágrafo Único. Considera-se como início do mandato dos representantes eleitos a data de sua posse e o encerramento do mandato em 11 de dezembro de 2021.

- Art. 3º De acordo com o § 1º do Art. 3º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior, o Conselho de Câmpus é presidido pelo Diretor-Geral.
- Art.4º O processo Eleitoral para escolha dos novos membros do CONCAM, deve ser deflagrado pelo ocupante do cargo de presidente do conselho, em até 60 dias para o final do mandato, de acordo com o art.9º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015.
- Art. 5º Os docentes que compõem o Conselho de Câmpus podem incluir até 08 (oito) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º **REVOGAR**, a portaria nº CPV.0112/2021, de 29 de maio de 2021.

Publicado no sítio institucional em 06 de setembro de 2021

Assinado eletronicamente,

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 06/09/2021 06:01:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 225382 Código de Autenticação: c65f7a0d7a

